LEI Nº 525, de 16 de Novembro de 1998.

EMENTA: Cria Cargos Comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade-PE, os cargos comissionados de Assessor Jurídico e Assessor Contábil.

Art. 2º - Os ocupantes dos referidos cargos, prestarão assessoria direta na Secretaria e Tesouraria da Câmara Municipal.

Art. 3º - As nomeações para preenchimento dos cargos ora criados só poderão ser feitas a partir da promulgação desta Lei.

Art. 4º - Os recursos utilizado serão os provenientes do duodécimo repassado pela Prefeitura Municipal de Trindade a Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 16 de Novembro de 1998.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.